

DECRETO Nº 000671/11 de 30 de Novembro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000570/11 de 24 de Outubro de 2011.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 168.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO				
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito				
02.01.04.122.1001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		21.000,00				
02.01.04.122.1001.2.001-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		4.800,00				
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS				
03.01	-	Departamento	de	Contabilidade				
03.01.04.129.1004.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.500,00				
03.01.04.129.1004.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		1.100,00				
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS				
04.02	-	Departamento	de	Obras				
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação P/ Tempo Determinado		11.000,00				
04.03	-	Departamento	de	Água				
04.03.17.512.1020.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.500,00				
04.02	-	Departamento	de	Obras				
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00				
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		9.400,00				
04.03	-	Departamento	de	Água				
04.03.17.512.1020.2.024-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		1.100,00				
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO				
05.02	-			FUNDEB				
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		44.000,00				
05.02.12.361.1007.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.500,00				
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		11.200,00				
05.03	-	Departamento	de	Educação				
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.000,00				
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00				
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA				
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência	SOCIAL		
07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		3.250,00				
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00				
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL			
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento	Rural		
08.01.20.605.1019.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.900,00				
08.01.20.605.1019.2.048-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		100,00				
09	-	SECRETARIA	DE	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO	
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio	Ambiente	e	Turismo
09.01.18.541.1017.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.200,00				

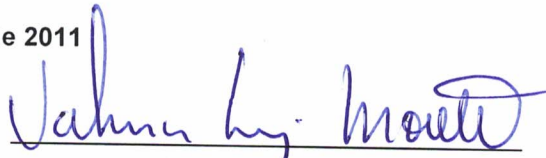
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER	
10.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Esporte	e	Lazer
		10.01.27.812.1015.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00					Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		10.01.27.812.1015.2.052-3.1.90.13.00.00.00.00					Obrigações Patronais
							3.500,00
							550,00
11	-	SECRETARIA	DE			PLANEJAMENTO	
11.02	-	Departamento	de	Licitação	e	Contratos	
		11.02.04.122.1005.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00					Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
							300,00
13	-	SECRETARIA	DE			ADMINISTRAÇÃO	
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos Humanos	
		13.02.04.122.1002.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00					Contratação P/ Tempo Determinado
		13.02.04.122.1002.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00					Obrigações Patronais
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00					Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
							2.700,00
							2.700,00
							2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO			PREFEITO	
02.02	-	Unidade	de	Controle		Interno	
		02.02.04.124.1001.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00					Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
							5.000,00
02.03	-	Procuradoria Geral					
		02.03.04.122.1001.2.112-3.1.90.11.00.00.00.00					Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
							13.000,00
02.02	-	Unidade	de	Controle		Interno	
		02.02.04.124.1001.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00					Diárias - Civil
							2.600,00
02.03	-	Procuradoria Geral					
		02.03.04.122.1001.2.112-3.3.90.14.00.00.00.00					Diárias - Civil
							4.000,00
		02.03.04.122.1001.2.112-3.3.90.30.00.00.00.00					Material De Consumo
							2.000,00
		02.03.04.122.1001.2.112-3.3.90.36.00.00.00.00					Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
							2.000,00
		02.03.04.122.1001.2.112-4.4.90.52.00.00.00.00					Equipamentos E Material Permanente
							2.000,00
02.02	-	Unidade	de	Controle		Interno	
		02.02.04.124.1001.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00					Equipamentos E Material Permanente
							2.000,00
02.01	-	Gabinete	do			Prefeito	
		02.01.04.122.1001.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00					Equipamentos E Material Permanente
							500,00
03	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS	
03.01	-	Departamento	de	Tesouraria	e	Contabilidade	
		03.01.04.129.1004.2.012-4.4.90.51.00.00.00.00					Obras E Instalações
							4.000,00
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
		04.02.15.451.1020.1.075-4.4.90.51.00.00.00.00					Obras E Instalações
							71.700,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA	
05.03	-	Departamento	de			Educação	
		05.03.12.361.1007.1.047-4.4.90.51.00.00.00.00					Obras E Instalações
							60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2011


Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal